REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Agosto de 2005

II

Série

Número158

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despachos conjunto

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Rectificação

EMPRESA MADEIRENSE DE TABACOS, S.A.
Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
LIDO MEDICAL CENTER - CLÍNICA MÉDICA, LDA.
Contrato de sociedade

MASTERTEL - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E DE RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
MANUELADELINO DE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto

Considerando que foi aprovada a orgânica da Direcção Regional de Juventude mediante o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho, da tutela da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que, com a criação do supra-citado organismo, foi previsto o cargo de Subdirector Regional;

Considerando a reconhecida aptidão, experiência e competência profissional do licenciado Jorge Maria Abreu Carvalho, comprovado publicamente no desempenho do cargo de vogal do Conselho Directivo do extinto Instituto de Juventude da Madeira e por currículo em anexo;

Ao abrigo do n.º1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M de 21 de Junho e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, determina-se:

1 - Nomear em comissão de serviço, pelo período de três anos, Subdirector Regional de Juventude, qualificado como cargo de direcção superior de 2.º grau, o licenciado Jorge Maria Abreu de Carvalho, docente de nomeação definitiva da Escola Secundária Jaime Moniz.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1de Julho de 2005.

Assinado em 1de Julho de 2005.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro.

Currículo do Nomeado:

Dados Biográficos:
Nome: Jorge Maria Abreu de Carvalho
Data de Nascimento: 3 de Março de 1968
Local de Nascimento: Porto da Cruz - Machico
Filiação: António Justino de Carvalho e Maria Inácia Abreu
Estado Civil: Casado
B. Identidade: 8161873 de 01/08/2000 - Funchal
Contribuinte Número: 152 968 636
Residência: Caminho do Palheiro n.º 238 - Funchal

Habilitações Académicas:
- Categoria Profissional Licenciatura em Educação Física e Desporto pela Universidade da Madeira, concluída em Julho de 19995.
- Mestrado em Ciências do Desporto - Gestão do Desporto - pela Universidade da Madeira, concluído em Dezembro de 2000.
- Professor do quadro de nomeação definitiva do grupo disciplina de Educação Física da Escola Secundária Jaime Moniz.

Cargos Desempenhados:
- Presidente da Direcção da APEFDRAM (Associação de Profissionais de Educação Física e Desporto da Região Autónoma da Madeira (1998 - 2000).
- Director de Instalações da Escola Secundária Jaime Moniz nos anos lectivos de 1995/96, 1996/97 e 1998/99.
- Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Secundária Jaime Moniz no ano lectivo de 1999/00 e 2000/01.
- Deputado na Assembleia Legislativa Regional no período de 1 de Abril a 13 de Novembro de 2000.
- Vogal do Instituto da Juventude a partir de 1 de Maio de 2001.

Acções de Formação:
- Em quatro de Março de 1997, participei nas jornadas do Euroscola no Parlamento Europeu em Estrasburgo.
- Nos dias 27, 28 e 29 de Novembro, participei no IV congresso nacional de educação física, que se realizou em Fátima.
- Em 1998, nos dias 15 e 16 de Janeiro participei no 1.º encontro regional de Educação Alimentar, que teve lugar no CIFEC, Madeira Tecnopolo.
- Em 24 de Março de 1998, participei na acção de formação sobre "Gestão de Instalações Desporti-vas", da responsabilidade do IDRAM.
- De 30 de Setembro a 4 de Outubro de 1998 participei no 6.º Congresso Europeu de Gestão do Desporto.
- No dia 11 de Dezembro, participei no Congresso Nacional extraordinário de Educação Física, que se realizou no pavilhão do futuro em Lisboa.
- Nos dias 4 e 5 de Fevereiro de 1999, participei no 1.º Congresso Europeu de Turismo da Madeira, subordinado ao tema: Turismo Urbano, Organizado pela Câmara Municipal do Funchal.

Como Prelector Participei:
- No Painel subordinado ao tema "o Olimpismo", realizado no dia 22 de Novembro de 1997 na escola secundária Jaime Moniz.
- Na acção de formação "Instalações Desportivas - Caracterização e Rentabilização", organizada pelo Núcleo de Estágio da escola secundária Gonçalves Zarco, no dia 27 de Maio de 1998.
- No colóquio subordinado ao tema " Gestão Flexível do Currículo - que implicações na Educação Física? Na escola secundária Gonçalves Zarco, no dia 9 de Dezembro de 1998.
- Na acção de formação, "Inovar a Educação Física - Qual o Papel do Professor?", realizada no dia 19 de Maio de 1999.

Artigos Publicados:
- "A APEFDRAM Face à problemática da Gestão Flexível dos Currículos", Revista Painel Desportivo, n.º 9, de 1999.

Despacho Conjunto

Considerando que foi aprovada a orgânica da Direcção Regional de Juventude mediante o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho, da tutela da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que, com a criação do supra-citado organismo, foi previsto o cargo de Director Regional;

Considerando a reconhecida aptidão, experiência e competência profissional da Escultora Dalila Müller Câmara Camacho, comprovados publicamente no desempenho do cargo de presidente do Conselho Directivo do extinto Instituto de Juventude da Madeira e por currículo em anexo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M de 21 de Junho e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, determina-se:

1 - Nomear em comissão de serviço, pelo período de três anos, Director Regional de Juventude, qualificado como cargo de direcção superior de 1.º grau, a Escultora Dalila Müller Câmara Camacho, docente de nomeação definitiva da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo Dr.º Horácio Bento de Gouveia.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1de Julho de 2005.

Assinado em 1 de Julho de 2005.

O PRESIDENTEDO GOVERNO REGIONAL,Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O SECRETÁRIO REGIONALDOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro.

Currículo do Nomeado:

IDENTIFICAÇÃO:
Nome: Dalila Maria Müller Câmara Camacho
Data de Nascimento: 09/09/1945
Naturalidade: São Gonçalo - Funchal
Estado Civil: Casada
Titular do Bilhete de Identidade n.º 13 29 455
Emissão: 10/02/2000, Funchal
Contribuinte Fiscal: 101 504 58

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- Licenciada em Escultura

EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL
- 1968/1978 - Exercício de funções docentes;
- 09/10/1978 a 18/07/1982 - Directora da Casa da Cultura - Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, da tutela do Ministérios da Educação;
- 19/07/1982 a 05/12/1984 - Chefe de Divisão da Direcção de Serviços da Juventude da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- 06/12/1984 a 08/01/1989 - Directora de Serviços da Juventude, Direcção Regional de Estudos e Planeamento Educativo, Secretaria Regional da Educação Juventude e Emprego;
- 09/01/1989 a 04/09/1993 - Directora Regional da Juventude, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego;
- 05/09/1993 a 20/03/1997 - Directora Regional de Juventude , Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação;
- 21/03/1997 a 30/04/2001 - Directora Regional de Juventude, Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- 01/05/2001 a 30/06/2005 - Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira, Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/07/2005, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizada a exoneração da Técnica Profissional Especialista Principal, MARIAJOSÉ DE ANDRADE VENTURADA SILVA SANTOS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2005.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 25 de Julho de 2005.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26/07/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional ao Auxiliar de Manutenção, AGOSTINHO DACOSTA SPÍNOLA, para a carreira de Electricista do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 2 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26/07/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Limpeza, GUIDA MARIA FERNANDES SOUSA ABREU, para a categoria de Auxiliar de Apoio do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 2 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da

publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404--A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "Actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas;
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profis-sionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com

indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr.ª Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues - Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos
1.º
- Dr.ª Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa - Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º
- Dr.ª Maria Celeste da Costa Bento - Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes
1.º
- Dr.ª Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos - Coordenadora dos CA;

2.º
- Dr.ª Maria da Graça de Freitas Catanho da Silva Lemos Gomes - Técnico Superior Principal.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico de informática-adjunto Nível 2, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001, de 31 de Dezembro.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico de informática-adjunto nível 2, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em "realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico de informática-adjunto nível 1, da carreira de Técnico de Informática, com permanência de um período de dois anos classificados de Muito Bom e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
Avaliação curricular - Procedimento interno de selecção cujos critérios estão definidos no Despacho

do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 20 de Outubro de 2003 e publicado no JORAM, n.º 9, II Série de 14 de Janeiro de 2004.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária da SRA, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Avenida Arriaga - 21 A, Edifício Golden Gate - 5.º andar, 9004-528 Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;

d) Relatório dos projectos e actividades realizadas nos dois últimos anos.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio - Director de Serviços.

Vogais Efectivos

1.º

- Eng.º Duarte da Silva Correia - Especialista de Informática Grau I - Nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º

- Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues - Técnico superior de 1.ª classe.

Vogais Suplentes

1.º

- Eng.ª Dalila da Conceição Teixeira Baltazar Gomes - Chefe de Divisão;

2.º

- Sr. João Carlos Figueira Luís Vieira - Chefe de Departamento.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 80/2005, de 8 de Agosto:

Nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, FILIPA RUBINAFERREIRA DE FREITAS.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 8 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho datado de 03/03/2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a transferência de Maria Paula Correia da Cruz e Silva, Assessora Principal da Carreira de Médico Veterinário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Julho de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da SilvaBranco

DIRECÇÃO REGIONALDE PESCAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/SRA/DRP/2005
«REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENTREPOSTO FRIGORÍFICO E LOTA DO PORTO SANTO»

Aviso-Rectificativo

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo:Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais Direcção Regional de Pescas	À atenção de: Director Regional de Pescas
Endereço: Estrada da Pontinha	Código postal: 9004-562 - FUNCHAL
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291203200	Fax: 291229691
Correio electrónico: Drpescas.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL):

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
15/09/2005 ou ☐☐☐ a contar da sua publicação no Diário da República.
Hora (se aplicável) 17 Horas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00H Local: O indicado em I.1
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.4) Outras informações
Rectificação ao anúncio de concurso n.º 10/SRA/DRP/2005 - "Remodelação e Ampliação do Entreposto Frigorífico e Lota do Porto Santo" , publicado no Diário da República ,3.ª Série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005.

Funchal, 8 de Agosto de 2005.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel Branco

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 20 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004/M, de 20 de Agosto, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão um da categoria de Técnica Superior Principal, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O Concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genéricamente, na realização de estudos de apoio à

decisão no âmbito das respectivas especializações, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior com , pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º , ou ainda reunam as condições previstas no n.º 3, do referido artigo, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da abertura do concurso, ao Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).;

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reune os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

d) Vinculação orgânica . Organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior, àquela a que concorre;

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências, estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas e ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Currículum profissional detalhado, datado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação do serviço onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;

7 - O método de selecção a utilizar será: avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS), a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

b) A HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de

funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A FORMAÇÃO PROFISSIONAL(FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta (número um) de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no prazo legal estabelecido, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9001-905 - Funchal.

10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr.º António Estêvão Brazão Gouveia- Presidente do Conselho Directivo do IBTAM;

Vogais Efectivos:
- Dr.ª Goreti Maria Sousa Pontes - Vogal do Conselho Directivo do IBTAM;
- Dr.ª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques- Directora dos Serviços de Orçamento e Contabilidade da SRARN.

Vogais Suplentes:
- Dr.º José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão e Programação Financeira da SRARN.
- Dr.ª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessor Principal do quadro de pessoal da SRARN.

14 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 2 de Agosto de 2005.

A VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO, Goreti Maria Sousa Pontes

EMPRESAMADEIRENSE DE TABACOS, S.A.

Convocatoria

Sede: Edifício América, R/C
Caminho do Amparo - Sítio dos Piornais
São Martinho - Funchal
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001690
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 296
Capital social - 22.500.000 Euros (Integralmente realizado)

Assembleia Geral

A Nos termos da Lei e dos Estatutos da Sociedade, convoco os senhores accionistas da Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., a comparecerem na assembleia feral ordinária que se reunirá no Edifício América, R/C, Caminho do Amparo, cidade do Funchal, no dia 19 de Setembro de 2005 pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:
Ponto único - Discutir e deliberar sobre a emissão de um empréstimo obrigacionista, bem como mandatar o Conselho de Administração para executar as deliberações tomadas no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos.

B - Para poderem participar nesta assembleia geral, os senhores accionistas deverão, até quinze dias antes da data marcada para a reunião, registar as suas acções na sociedade ou, alternativamente, demonstrar que as depositaram numa instituição financeira.

Podem participar nas deliberações os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome acções cuja soma dos valores nominais seja igual ou superior a 498,80 (quatrocentos noventa e oito euros e oitenta cêntimos).

Funchal, 12 de Agosto de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Horácio da Silva Roque

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

LIDO MEDICALCENTER - - CLÍNICAMÉDICA, LDA.

Número de matrícula: 10487/050323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253362;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/050323

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre António Manuel Gomes Ferreira e Marcelo KoIbinger de Godoy, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Lido Medical Center - Clínica Médica, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Encosta do Pico da Cruz, número dezasseis freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de consultório médico de urgência ou consultas de rotina, bem como apoio clínico e farmacêutico e cuidados de enfermagem.

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios António Manuel Gomes Ferreira e Marcelo Kolbinger de Godoy.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios António Manuel Gomes Ferreira e Marcelo Kolbinger de Godoy.

Quatro - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles em actos de mero expediente.

Artigo quinto

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, o qual só poderá ser dado se o sócio não cedente declarar, até à deliberação, não exercer o direito de preferência.

Artigo sexto

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva comum permanecer em contítularidade.

Artigo sétimo

Por deliberação unânime, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares na proporçao das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros.

Artigo oitavo

No caso de arresto, penhora, arrolamento, ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo respectivo valor nominal ou superior, fixado naquela, deliberação.

Parágrafo único - Igual regime será aplicável às quotas do sócío que praticar actos graves e lesivos para a sociedade, judicialmente comprovados.

Artigo Nono

1 - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

2 - Cada um dos sócios pode fazer-se representar em assembleia geral por delegação no outro, através de credencial.

Disposição Transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da socie dade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

MASTERTEL- EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E DE RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10466/050311;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511245750;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/050311

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Bárbara Roxane Moura Santos de Sousa Freitas, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Mastertel - Equipamentos Hoteleiros e de Restauração, UnipessoaI, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Ponte Nova, número quarenta e sete, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de mobiliário, têxteis, tapeçarias, material de escritório, máquinas e equipamentos para restauração e equipamentos hospitalares, bem como artigos de iluminação e de cozinha e loiças para hotelaria e para o lar. Concepção e design. Decoração de interiores.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Bárbara Roxane Moura Santos de Sousa Freitas.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia único ou a não sócios, a qual poderá ser remunerada conforme aquele decidir.
Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeada gerente a sócia Bárbara Roxane Moura Santos de Sousa Freitas.

Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

MANUELADELINO DE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01451/20050407;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256167;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/20050407
Sede: Caminho dos Caboucos, n.º 9 Camacha Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Femandes Oliveira, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Manuel Adelino Baptista de Freitas constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Manuel Adelino de Freitas Unipessoal, Lda."
Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho dos Caboucos, n.º 9, sítio dos Casais de Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
Três - Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de tabacaria, revistas, jornais, livros, papelaria e bijutaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5.000,00 euros representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.
Dois - Ao sócio pode ser exigido prestações suplementares até ao montante de 50.000,00 euros.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócio, a qual poderá não ser renumerada conforme aquele decidir.
Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel Adelino Baptista Freitas.
Quatro - O gerente poderá, em caso de ausência ou impedimento, delegar os seus poderes de gerência em sócio ou não sócio mediante procuração.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por blei,mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Artigo Sétimo

O sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou do aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)